

**AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2023**

Livro 01/2023, às fls.01v

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONTECK - COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 036.855.477-55 e, do outro lado, a **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.598.395/0001-37, situada à Rua Coronel Gomes Machado, nº 192/sala 201, Centro, Niterói/RJ, representada neste ato por, **CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador da carteira de identidade nº 09.116.735-3 e inscrito no CPF sob o nº 029.862.177-02, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900049212/2023, que se regerá pelas normas da Lei Nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à CONTECK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, de dívida referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões, redes de gás, exaustores e coifas pertencentes à Fundação Municipal de Educação (Contrato nº 027/2019), **no período compreendido entre 06/07/2023 e 05/10/2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900049212/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes dos serviços prestados somam: a) no período entre 06/07 e 05/08: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); b) no período entre 06/08 e 05/09: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e; c) no período entre 06/09 e 05/10: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **CONTECK**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.


CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001889/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 30 de novembro de 2023.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES
 PRESIDENTE/FME

Cleber Garuba
 da Rosa

CONTECK

Testemunhas:

1 _____
 CPF Nº : _____

2 _____
 CPF Nº: _____

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

Rafael Costa Ortiz
...452.787...
Data: 04/12/2023
10:44

 Ciga